



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUIZ FUX**

**DIGNÍSSIMO RELATOR DA AÇÃO DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4650**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB**, entidade de serviço público independente, dotada de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 33.205.451/0001-14, **vem**, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu Presidente, **MARCUS VINÍCIUS FURTADO COÊLHO**, através de seus advogados, com endereço para comunicações na SAUS, Quadra 5, Lote 1, Bloco M, Brasília/DF, CEP 70070-939, tel: (61) 2193-9600, **requer a preferência para o julgamento da presente Ação Direta.**

É que o tema de fundo --- financiamento privado de campanhas eleitorais --- reveste-se de maior relevância republicana e democrática e já conta com Parecer da Procuradoria-Geral da República – PGR pela procedência dos pedidos, conforme conclusão levada à V. Exa. desde 17/10/2012.

Assim, pede e espera deferimento e inclusão na Pauta do Pleno.

Brasília, 05 de fevereiro de 2013.

  
**Marcus Vinicius Furtado Coêlho**  
Presidente do Conselho Federal da OAB

  
**Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior**  
OAB/DF 16.275